



# **Câmara Municipal de Ipiranga do Norte**

Av. Rio Branco, 978 - Centro – Caixa Postal 04  
Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000  
Fone: (66) 99227-0891/ Ouvidoria: (66) 99227-6119

---

**Ofício de Encaminhamento nº 001/2025**

**Ipiranga do Norte/MT, 13 de janeiro de 2025.**

**A EXMO. SRA.  
Karine Ines Berna de Souza  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Ipiranga do Norte-MT**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A Mesa Diretora Gestão 2025/2026 encaminha a Vossas Excelências, o **Projeto de Resolução nº 001/2025, que fixa o calendário legislativo para o ano de 2025**, para apreciação e votação do plenário da Câmara Municipal.

Sem mais para o momento e certo do dever cumprido, aproveitamos a oportunidade para prestar votos de considerações e apreço a Vossa Excelência e demais Vereadores desse Poder Legislativo Municipal, bem como reafirmar a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários,

Atenciosamente,

---

**Karine Ines Berna de Souza  
Presidente**

---

**Celso da Conceição da Silva  
Vice-Presidente**

---

**Fabio Cesar Tavares  
1º Secretário**

---

**Fabiano Arlindo Gonçalves  
2º Secretário**



# Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Rio Branco, 978 - Centro – Caixa Postal 04  
Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000  
Fone: (66) 99227-0891/ Ouvidoria: (66) 99227-6119

---

## PROJETO DE RESOLUÇÃO DO LEGISLATIVO Nº 001/2025, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

**Autor:** Mesa Diretora da Câmara Municipal.

**Súmula: Fixa o Calendário  
Legislativo para o Ano de 2025.**

A Senhora **Karine Ines Berna de Souza**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais, encaminha para deliberação o seguinte Projeto de Resolução:

**Art. 1º** - Fica fixado o Calendário Legislativo para o Ano de 2025, obedecendo-se os incisos abaixo:

I	JANEIRO	X	X	X	X
II	FEVEREIRO	03	10	17	24
III	MARÇO	10	17	24	31
IV	ABRIL	07	14	22	28
V	MAIO	05	12	19	26
VI	JUNHO	02	09	16	23
VII	JULHO	07	14	X	X
VIII	AGOSTO	04	11	18	25
IX	SETEMBRO	1º	08	15	22
X	OUTUBRO	06	13	20	27
XI	NOVEMBRO	03	10	17	24
XII	DEZEMBRO	1º	08	X	X

**Art. 2º** - Sempre que for feriado nacional, estadual ou municipal, as sessões serão transferidas para o primeiro dia útil posterior.

**Art. 3º** - A data das sessões ordinárias previstas no calendário legislativo, nos termos do artigo 1º, poderão ser alteradas mediante portaria, conforme avaliação de conveniência e oportunidade do Poder Legislativo.

**Art. 4º** - As sessões ordinárias serão realizadas nas quatro primeiras segundas-feiras de cada mês às 19h, observado o artigo 1º.

**Art. 5º** - A Câmara reunir-se-á em sessões ordinárias, extraordinárias e solenes em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Casa.

**Art. 6º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 13 de janeiro de 2025.

---

**Karine Ines Berna de Souza**  
Presidente

---

**Celso da Conceição da Silva**  
Vice-Presidente

---

**Fabio Cesar Tavares**  
1º Secretário

---

**Fabiano Arlindo Gonçalves**  
2º Secretário